Lei 528

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/04

Roberta Oliveira
FUNCIONÁRIO

DATA 03/10/52

PROJETO DE LEI Nº 169/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 6.210,00 para ocorrer ao pagamento de contas de exercícios findos relativos a salários família

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 528 DE 21/10/52

DIOM Nº 77 DE 24/10/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005281952
Projeto: 01691952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO I

LEI Nº [illegible] DE 21 DE OUTUBRO DE 1952.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 6.210,00 para ocorrer ao pagamento de contas de exercícios findos relativas a Salário Familia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 6.210,00 para ocorrer ao pagamento de dívidas de Salário Família, relativas a exercícios findos, devidamente comprovadas e reconhecidas, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Outubro de 1952.

Paulo Queiroz Duarte

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES

Secretário Municipal da Fazenda.

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO DE DÍVIDAS SALÁRIO FAMÍLIA DE EXERCÍCIOS FINDOS

A QUE SE REFERE A LEI Nº 528, de 21 de Outubro de 1952

Walter Sá Cabral	Cr$ 300,00
Luis Honório da Silva	1.050,00
Júlia Maria Passos Menescal	50,00
Jarbas Dário de Mesquita	250,00
Hildebrando Benedito da Silva	300,00
Daisy Rodrigues Peixoto	1.650,00
Antonio Pereira de Lira	850,00
Josias Mendes da Silva	100,00
Zacarias Feitosa	1.660,00
T O T AL:	Cr$ 6.210,00

Ao vereador [illegible]
6/10/52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nº 6262

DPO/TDD
VB/FEOP

Fortaleza, 27 de Setembro de 1.952.

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:-

A fim de que seja submetido à apreciação do Legislativo Municipal, remeto anexo o projeto de lei qu autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez cruzeiros) ao título Encargos Diversos// do Orçamento da despêsa, em vigor, para atender ao pagamento de contas de exercícios findos.

Trata-se, como se vê da relação que acompanha o projeto; de dividas provenientes de Salário Família, reconhecidas pela Administração e não processadas na época devida// em virtude de só há pouco haverem sido reclamadas pelos interessados.

Valho-me do ensejo para reiterar a V..Excia. a / expressão do meu aprêço e distinta consideração.

Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls. 36/52

Fortaleza, 9 de Outubro de 1952

PROJETO DE LEI Nº 169/52

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 6.210;00 para ocorrer ao// pagamento de contas de exercícios findos/ relativas à Salário Família.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 6.210,00 para ocorrer ao// pagamento de dividas de Salário Família, relativas a exercícios findos, devidamente comprovadas e reconhecidas, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1.952.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N. ARQUIVO

DPO/TDD
VB/FEOP

Fortaleza,

RELAÇÃO DE DÍVIDAS SALÁRIO FAMÍLIA DE EXERCÍCIOS FINDOS A QUE SE REFERE A LEI Nº

Walter Sá Cabral	Cr$ 300,00
Luiz Honório da Silva	Cr$ 1.050,00
Júlia Maria Passos Menescal	Cr$ 50,00
Jarbas Dário de Mesquita	Cr$ 250,00
Hildebrando Benedito da Silva	Cr$ 300,00
Daisy Rodrigues Peixoto	Cr$ 1.650,00
Antonio Pereira de Lira	Cr$ 850,00
Josias Mendes da Silva	Cr$ 100,00
Zacarias Feitosa	Cr$ 1.660,00
T O T A L:.....	Cr$ 6.210,00